



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Castelli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (66) 498-1734 - CEP 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso  
http: www.camarapva.mt.gov.br e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto Dec. Legislativo <input type="checkbox"/> - Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> - Requerimento <input type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº _____
TOR _____		

### ANEXO VI AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO</b>	<b>BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>
---	---

OME: \_\_\_\_\_

ARGO: \_\_\_\_\_

OSSE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OME/CARGO CHEFE IMEDIATO: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÃO:** Assinale a letra que melhor traduz o desempenho do avaliado em cada fator de avaliação, de acordo com os critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
- INSATISFATÓRIO	Servidor apresenta deficiências inaceitáveis em relação ao fator.
- FRACO	Servidor, não cumpre os resultados esperados no fator.
- REGULAR	O Servidor necessita de correções substanciais com comprometimento dos resultados esperados no fator.
- BOM	O Servidor necessita de correções superficiais, sem comprometimentos dos resultados esperados no fator.
- ÓTIMO	O servidor se encontra acima da média de desempenho aceitável para o fator.
- EXCELENTE	O servidor já atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o fator.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os critérios que estiverem entre fraco e regular devem ser justificados e se possível documentados.

FATORES DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS					
	I	F	R	B	O	E
<b>ASSIDUIDADE:</b> Serão avaliadas a frequência e a constância do servidor, considerando-se especialmente o número de faltas, regularidade e a exatidão com que comparece ao seu local de trabalho.						

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA:	I	F	R	B	O	E
Capacidade de entendimento e cumprimento das regras de disciplina contidas no estatuto, regulamentos e normas da Câmara Municipal.						

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

CAPACIDADE DE INICIATIVA:	I	F	R	B	O	E
Capacidade em dar soluções corretas e adequadas aos						

